

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 129/2015

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social às Escolas de samba de São João da Boa Vista e dá outras providências, na importância de R\$ 30.000,00.

Art. 1º. Modifica o artigo 4º do Projeto de Lei nº 129/2015, que terá a seguinte redação: Art. 4º - Ficam as Escolas de Samba obrigadas a prestarem contas dos recursos recebidos, improrrogavelmente, até o dia 31 de março do exercício de 2.016, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal.”